

PORTARIA nº 1707001/2017

**Constitui e nomeia os membros da
Comissão Permanente de Licitação.**

O Prefeito Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a formação da Comissão Permanente de Licitação que terá o prazo de mandato de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

- I – GABRIELA DANTAS DE GÓIS – Presidente;
- II – MARIA TRAJANO DA SILVA – Membro;
- III – FRANCISCO EVANILDO DOS SANTOS – Membro;

Parágrafo único – Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – JOSÉ IDGLAM DOS SANTOS - SUPLENTE

Art. 3º - A Presidente da Comissão de Licitação cumulará a função de Pregoeira do Município de Tauá, sem ônus para o município, pelo mesmo período estipulado no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único – A equipe de apoio da Pregoeira será composta pelos servidores designados nos incisos II e III do art. 2º desta Portaria, sem ônus para o município.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos administrativos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e, ainda, procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos incisos III e seguintes do art. 24 e art. 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos referentes às adesões de registro de preços, regulamentado através de Decreto próprio.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 17 de julho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
Prefeito Municipal